

24 A 28 DE NOVEMBRO

UNITAN PROMOVE SEMANA DO DOADOR E REFORÇA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO REGULAR DE SANGUE

ATUALMENTE, cerca de 3% da população de Tangará já realizou pelo menos uma doação de sangue

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Unidade de Coleta e Transfusão de Tangará da Serra (Unitan) realiza a partir desta segunda-feira, 24, a Semana do Doador, uma programação especial em homenagem ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, celebrado em 25 de novembro. Segundo a coordenadora da unidade, enfermeira Juliana Gramarim, essa é uma oportunidade de reconhecer quem ajuda a salvar vidas ao longo do ano. “No dia 25 de novembro comemoramos o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, e, como em todos os anos, a Unitan está aqui agra-

decendo todas as pessoas que durante o ano fizeram suas doações”, afirma. Durante os cinco dias, os doadores serão recebidos de forma especial. “Nessa semana do dia 24 a 28, estaremos aqui recebendo vocês como um anjo diferenciado, como forma de agradecimento a

“
VENHA ATÉ A UNITAN E FAÇA ESSE GESTO DE AMOR AO PRÓXIMO

todos os doadores de sangue”, destaca Juliana. Ela reforça ainda o convite para quem já doa e para quem deseja começar. “Você que já é doador, que quer iniciar suas doações, compareça na Unitan, das 7h30 às 11h, das 13h30 às 17h, que nessa semana estaremos aqui agradecendo você que já é doador e você que quer iniciar suas doações. Venha à Unitan e nos ajude a continuar salvando vidas”. Atualmente, cerca de 3% da população de Tangará já realizou pelo menos uma doação de sangue. No entanto, o desafio é transformar esse gesto em hábito. “A gente não tem esses 3% que realizam com fidelidade, que realizam todas as três doações



COORDENADORA DA UNITAN, JULIANA GRAMARIM

para mulher e quatro doações para homem durante o período de 12 meses. O que buscamos é isso, doador fidelizado”, explica. O sangue coletado abastece não só Tangará da Serra, mas também unidades como UPA, hospital mu-

nicipal, hospitais particulares e cidades da região. “E para a gente continuar com o estoque na quantidade ideal, é somente através da sua doação. Então venha até a Unitan e faça esse gesto de amor ao próximo”.

FOTO: EQUIPE CRIAÇÃO / ALMT



PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM

NOVEMBRO AZUL

ALMT amplia ações para prevenção e combate ao câncer de próstata

LEIS E PROJETOS reforçam políticas públicas de prevenção, rastreamento e cuidado

RENATA NEVES /
SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) tem reforçado seu compromisso com a promoção da saúde do homem e o combate ao câncer de próstata, propondo e aprovando leis que fortalecem políticas públicas voltadas à prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da doença. Em 2025, mais de 70 mil novos casos devem ser diagnosticados no Brasil, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca). Três leis já estão em vigor no estado e ao menos sete projetos tramitam no Parlamento estadual, abrangendo desde a criação de políticas de conscientização e controle do câncer até programas vol-

tados à saúde do homem no meio rural, à realização de testes genéticos em grupos de risco e à garantia de prazos e protocolos para o tratamento oncológico. Desde 2010, quando entrou em vigor a Lei nº 9.443/2010, está inserido no calendário oficial de Mato Grosso o Dia de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de agosto. A Lei nº 8461/2006 instituiu a Política Estadual de Prevenção e Controle do Câncer em Mato Grosso e a Lei nº 11.654/2021 estabeleceu ao governo do estado a obrigatoriedade de promover a divulgação dos serviços relativos à saúde do homem. As propostas que tramitam na Assembleia Legislativa ampliam o cuida-

do com a saúde do homem em diversas frentes. O Projeto de Lei nº 1768/2025 cria a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Assistência Integral ao Câncer de Próstata e prevê a criação do Programa “Homem com Saúde”; o PL 1015/2025 cria o Programa Estadual de Saúde do Homem no Meio Rural, levando atendimento itinerante, exames e orientação às comunidades do campo, enquanto PL 921/2025 estabelece a responsabilidade do estado no cumprimento dos prazos para início do tratamento oncológico, assegurando ressarcimento ao paciente em caso de atraso. Sobre o tema, tramitam ainda na ALMT os projetos de lei 910/2025, 902/2025, 1715/2025 e 1766/2024.